

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 020/2026

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, Inciso I, da Lei Nº 14.133/2021, em favor da **CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS**, estabelecida na Sgan 601, Módulo Q, S/N, Asa Norte, Cidade de Brasília, Estado do Distrito Federal, CEP: 70.830-010, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob Nº 00.703.157/0001-83, a qual objetiva o pagamento da anuidade de filiação do Município de Missal à Confederação Nacional de Municípios (CNM). Conforme memorando e parecer jurídico em anexo justificando o referido.

Perfazendo o valor máximo estimado a ser gasto de **R\$ 13.500,00** (treze mil e quinhentos reais).

Missal/PR, 06 de Março de 2026.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal